



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

PROJETO DE LEI N° 1.129 /2023

Cria a Política Estadual de Avaliação em Saúde dos alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba.

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Avaliação em Saúde dos Alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba,

Art. 2º Os alunos referidos adequados nas condições do art.1º desta Lei receberão avaliação em três especialidades em saúde, quais sejam:

- I - neurologia;
- II - oftalmologia; e
- III - cardiologia.

Art. 3º O período de aplicação da Política Estadual de Avaliação em Saúde dos Alunos da Rede Pública Estadual da Paraíba deve ocorrer no primeiro trimestre de cada ano letivo, garantindo com essa avaliação, a prevenção, proteção e identificação de possíveis patologias que possam comprometer o desenvolvimento dos estudantes.

Parágrafo único. Todos os procedimentos de avaliações médicas descritos nesta Lei, na hipótese de estudantes menores de 18 (dezoito anos) serão acompanhados pelos seus respectivos responsáveis legais.

Art. 4º A Secretaria Estadual de Educação poderá estabelecer convênios com a Secretaria Estadual de Saúde, Universidades da área de saúde e sociedade civil, visando à aplicabilidade desta Lei e o pleno atendimento e proteção dos nossos estudantes da Rede Estadual de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de outubro de 2023.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

JUSTIFICATIVA

A criação da Política Estadual de Avaliação em Saúde dos Alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba consiste na integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida aos estudantes paraibanos.

O objetivo é contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Com efeito, o Projeto de Lei visa garantir dentro das escolas públicas do estado o atendimento básico de prevenção, proteção e identificação de possíveis patologias que possam comprometer o desenvolvimento desses estudantes paraibanos. A avaliação de saúde se dá em razão da necessidade de maior atenção a esta faixa etária da população, visto que grande maioria dos nossos jovens da Rede Pública de Ensino, jamais passou por uma avaliação médica preventiva.

Por fim, mas não menos importante, esse projeto de lei reflete o compromisso do Estado da Paraíba em priorizar a saúde pública e o bem-estar de seus estudantes, garantindo que os estudantes recebam atendimento de qualidade e oportuno.

João Pessoa, 06 de outubro de 2023.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB